

GUIA DO ESTUDANTE



**INSTITUTO
FEDERAL**

Amapá

Campus
Porto Grande

NOME DE DIRETORES E ELABORADORES DO GUIA

Direção Geral

Oséias Soares Ferreira

Departamento de Ensino

Marcus Vinícius da Silva Buraslan

Comissão Responsável pela Elaboração do Guia do Aluno

Eliane Brison dos Santos Reis

Hedilberto Carmo de Lima

Josias Freitas Souto

Luciana Nunes Correa

Philliper Marcel Mira Viana

Mariza Domiciano Carneiro Cabral

Raí Brazão Oliveira

Raqueline Shirlen da Silva Bezerra

Rondinelly do Carmo Mendes

Sabrina Rosa Paz

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO DO GUIA	4
APRESENTAÇÃO DO IFAP	4
MISSÃO DO IFAP	4
MAPA DO IFAP COM INDICAÇÃO DOS CAMPI.....	5
FIQUE SABENDO	5
- Como funciona o SAGES	5
PASSO A PASSO PARA ACESSAR O SAGES	6
- Como alterar os dados pessoais e senha?	7
- Como acessar o boletim e emitir declaração?	7
- Como efetuar a matrícula?	8
O QUE É A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL?	8
VOCÊ CONHECE O NAPNE?.....	9
O QUE FAZ O REGISTRO ESCOLAR?	9
O QUE FAZ A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA?	9
O QUE FAZ A COORDENAÇÃO DE CURSO?.....	10
COMO FUNCIONA A BIBLIOTECA?	10
O <i>CAMPUS</i> TEM LABORATÓRIO?	10
O QUE FAZ A COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO?	11
O QUE SÃO AS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO?.....	11
COMO OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO?	11
INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA SUA VIDA ESCOLAR.....	12
- Matrícula, Renovação, Trancamento, Reabertura	12
- Aprovação.....	12
- Recuperação Paralela, Recuperação Final e Dependência.....	12
• Integrado	12
• Subsequente	13
- Conselho de Classe.....	13
- Atendimento Domiciliar	13
- Segunda Chamada	14
- Abandono de Curso	14
DICAS DE ESTUDO.....	15
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS.....	15
- Direitos.....	15
- Deveres.....	16

“Ensinar não é transmitir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou sua construção.”

(Paulo Freire)

APRESENTAÇÃO DO GUIA

Prezado (a) Aluno (a),

Seja bem-vindo (a) ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Porto Grande**.

Este **guia do aluno** foi preparado com muito carinho, pensando em você! Trata-se de um material que contém informações importantes e que vai lhe auxiliar daqui para frente, então, carregue sempre com você.

Lembre-se: não estás sozinho neste processo de ensino-aprendizagem; há uma equipe que trabalha para auxiliá-lo.

Um forte abraço e bons estudos!

APRESENTAÇÃO DO IFAP

Integrado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFAP é uma instituição pública de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampus, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, é equiparado às universidades federais.

O IFAP está presente em seis municípios do estado do Amapá, sendo eles, Macapá, Laranjal do Jari, Santana, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Oiapoque. E oferece os seguintes cursos: técnico na forma integrada ao ensino médio, técnico na forma subsequente, técnico na forma PROEJA, técnico na forma EAD, Formação Inicial e Continuada (FIC), graduação e pós-graduação.

O IFAP é uma autarquia de regime especial de base educacional humanístico técnico-científica, cuja autonomia reflete explicitamente a sua natureza jurídica, a sua prerrogativa de criação e extinção de cursos e a emissão de diplomas nos limites de sua área de atuação territorial.

MISSÃO DO IFAP

“Oferecer de forma gratuita ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação profissional, superior e pós-graduação para formar pessoas para o trabalho e para o exercício da cidadania.”



FIQUE SABENDO !!



- Como funciona o SAGES?

SAGES – Sistema de Apoio à Gestão Estratégica é uma ferramenta que busca dar praticidade ao acompanhamento da vida escolar do estudante. Através do SAGES é possível visualizar notas, faltas, verificar boletim, emitir declaração, efetuar rematrícula, tudo online, evitando filas e trazendo mais comodidade ao aluno.

Preparamos um tutorial que vai lhe ajudar a acessar o sistema.

Passo a passo para acessar o SAGES:

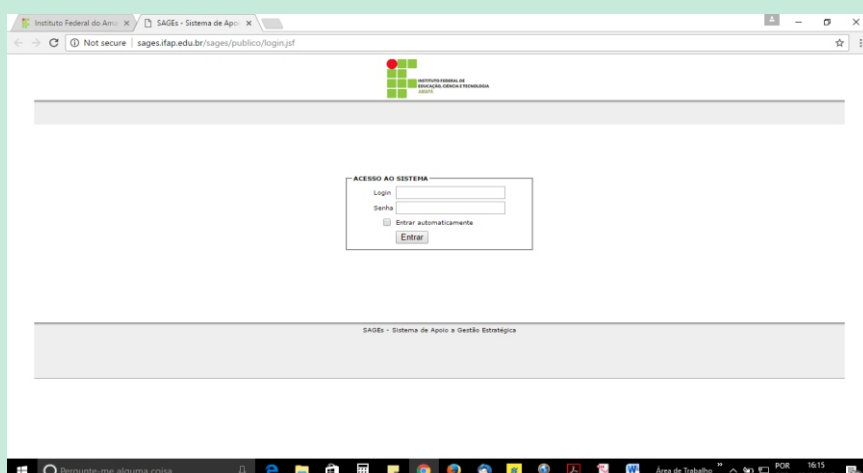
1. Acesse o site institucional do IFAP através do endereço www.ifap.edu.br.



2. Clique no ícone “Sistema Acadêmico”  , localizado no lado esquerdo da página principal, abaixo do menu.

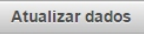




3. Automaticamente você será direcionado a uma janela que pedirá *login* e senha para acesso. O *login* é seu CPF e a senha padrão é “ifap2015”. Digite-os e clique em “Entrar”.

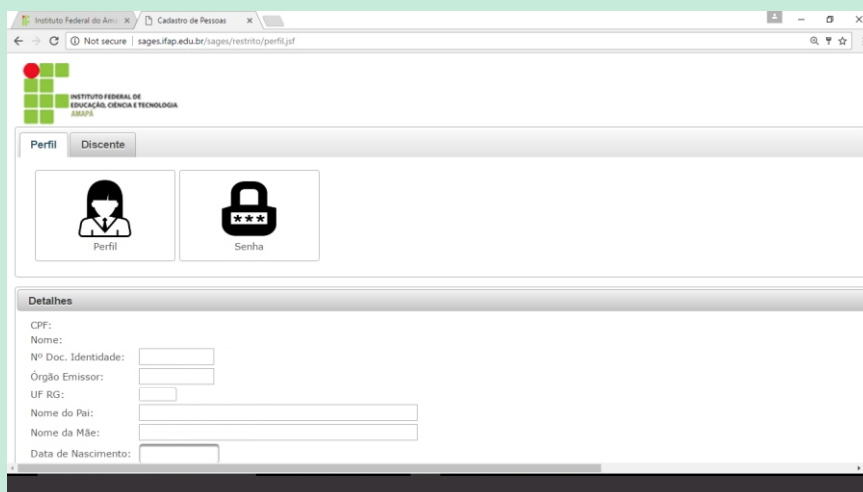


Passo a passo para acessar o SAGES:



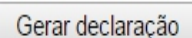
- Como alterar os dados pessoais e a senha?

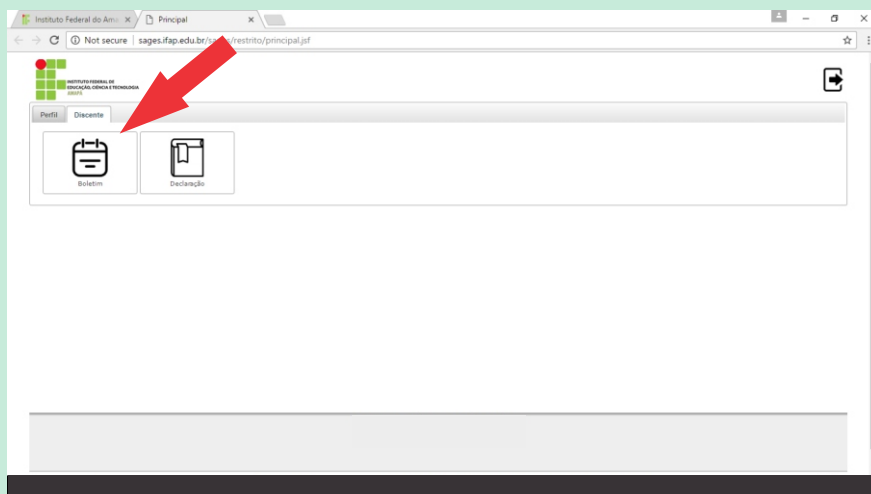
Ao entrar no sistema, você visualizará suas informações cadastrais: nome, CPF, RG, nome dos pais, endereço, etc. Algumas dessas informações são editáveis. Altere sempre que necessário para manter o seu cadastro atualizado, mas não se esqueça de clicar depois em “Atualizar dados” . Seus dados pessoais estarão sempre disponíveis através do ícone “Perfil” 

Ainda na página inicial, você encontrará o ícone “Senha” , clicando nele será possível alterar a sua senha de acesso ao sistema.




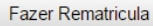
- Como acessar o boletim e emitir declaração?

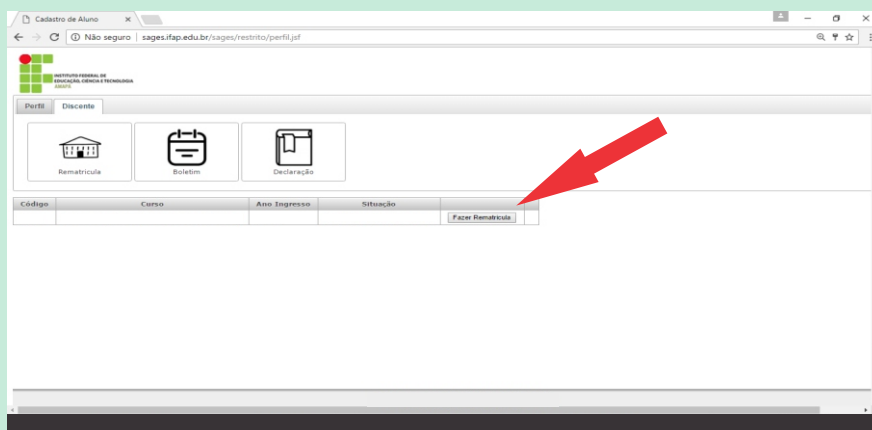
Para acessar o boletim, basta clicar na aba “Discente”, depois clicar no ícone “Boletim”  e então selecionar o curso e o período. A declaração de vínculo com a Instituição, que possui autenticação eletrônica e tem a mesma validade de uma declaração emitida pelo Registro Escolar, pode ser obtida através do ícone “Declaração” . Em seguida deve-se clicar no botão “Gerar declaração” .



Passo a passo para acessar o SAGES:

- Como efetuar a rematrícula?

Especialmente no período de rematrícula, a aba “Discente” contará com um terceiro ícone: “Rematrícula” . É através deste ícone que você irá efetuar sua rematrícula online. Após clicar no ícone, deve-se clicar no botão “Fazer Rematrícula” .



O que é a política de assistência estudantil?

A Assistência Estudantil no IFAP está direcionada às atividades destinadas ao fortalecimento do desempenho acadêmico, da permanência estudantil, das atividades de cultura, de lazer e de esporte, principalmente para aqueles discentes com vulnerabilidade social. Abaixo apresentamos alguns exemplos de auxílios:

Auxílio Transporte – caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro para ajudar o estudante com as despesas de transporte entre sua residência e a instituição.

Auxílio Alimentação – consiste na concessão de auxílio financeiro para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Auxílio Uniforme – consiste no repasse anual de auxílio financeiro ao estudante para compra do uniforme padrão do IFAP (camisa, calça ou saia jeans, tênis, roupa de educação física, jaleco e agasalho).

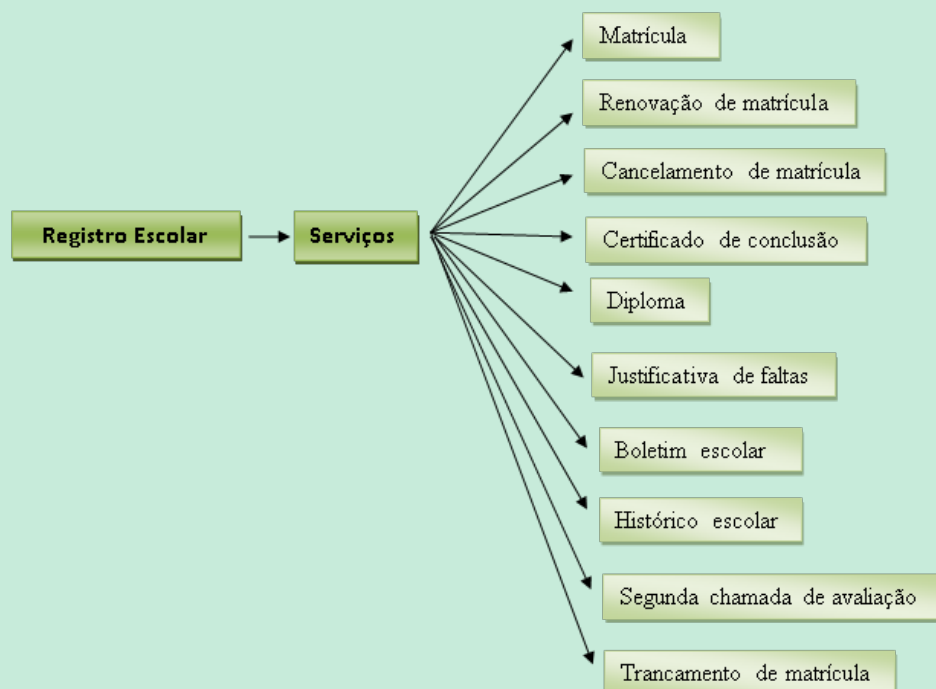
Todos os estudantes do IFAP têm direito à Assistência Estudantil, desde que comprovada sua necessidade, pois geralmente esses benefícios são oferecidos por meio de editais, através dos quais os alunos se inscrevem e concorrem, passando por uma avaliação especializada do setor de assistência estudantil. É fundamental ficar atento aos editais e à documentação exigida. Qualquer dúvida basta se dirigir à Coordenação Geral de Ensino (COGEN).

- Você conhece o NAPNE?

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) é um setor de assessoramento propositivo e consultivo que acompanha e desenvolve ações voltadas para a educação inclusiva no *campus*. Qualquer estudante cujas necessidades educacionais se originam em função de deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assim como qualquer condição que gere dificuldade de sociabilidade ou interação social, contará com o apoio do NAPNE.

- O que faz o Registro Escolar?

O Registro Escolar, também conhecido como SERESC – Seção de gerenciamento de Registro Escolar e acadêmico, subordinado ao Departamento de Ensino, é o setor responsável pelo atendimento aos alunos, controle, verificação, registro e arquivamento da documentação da vida escolar do estudante, desde seu ingresso na Instituição até a conclusão do curso e expedição do diploma.



- O que faz a Coordenação Pedagógica?

A Coordenação Pedagógica (COPED) é o setor responsável por orientar e acompanhar os professores, subsidiar, propor, incentivar e participar das ações de ensino, pesquisa e extensão, e bem zelar pela execução da política educacional, de acordo com os preceitos legais. Ela tem como objetivo organizar pedagogicamente as ações de ensino, pesquisa e extensão de forma articulada com o Departamento de Ensino, coordenações e demais setores do *campus*.

- O que faz a Coordenação de Curso?

Cada curso tem sua própria coordenação. A Coordenação de Curso é uma função desempenhada por um professor para orientar e acompanhar o estudante desde seu ingresso na instituição até sua formatura. Esse professor deverá coordenar as atividades do curso de sua responsabilidade. Entre suas atribuições pode-se elencar: acompanhar o processo de avaliação utilizado pelos professores em consonância com o projeto pedagógico do curso; participar de todas as solenidades oficiais ligadas ao curso; articular o planejamento de eventos técnico-científicos, culturais e desportivos promovidos pelo curso; coordenar o planejamento e a execução da programação de aulas de campo e visitas técnicas do curso, dentre outras.

- Como funciona a biblioteca?

A biblioteca tem o objetivo de subsidiar o ensino, a pesquisa e a extensão com recursos informacionais em base de dados, servindo de apoio ao processo ensino-aprendizagem. Seu acervo está sendo montado e será constituído de materiais relevantes aos cursos ofertados no *campus*, tais como: livros, dicionários, enciclopédias, normas técnicas, TCC's, monografias, dissertações, teses, periódicos, material multimídia (CDs e DVDs), etc. O estudante poderá realizar consulta local, empréstimo das obras e pesquisa virtual.

A biblioteca também se constitui como espaço de estudo, equipada com mesas e cadeiras. Aproveite esse espaço!

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 9h às 21h.

- O *campus* tem laboratório?

Em 2017 está prevista a instalação da maioria de nossos laboratórios. Teremos laboratórios de química, física e biologia, além dos laboratórios específicos de solos e plantas, viveiro de mudas, forragicultura e laboratório vivo de compostagem e vermicompostagem. Já em 2018 serão três novos laboratórios: cultivo hidropônico, fitotecnia e fitossanidade e o laboratório vivo de produção vegetal.

- O que faz a Coordenação de Pesquisa e Extensão?

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) é responsável por recomendar, aprovar e zelar pelo cumprimento das atividades de pesquisa e extensão, e por incentivar a participação de servidores e estudantes nestas atividades, de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Sendo assim, todas as atividades relacionadas à pesquisa e extensão passam por esta coordenação, que possui três setores: inovação e empreendedorismo; estágios e egressos; e NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica.

- O que são as atividades de pesquisa e extensão?

A pesquisa, entendida como atividade indissociável do ensino e da extensão, visa à geração e à ampliação do conhecimento e busca a criação e a produção científica ou tecnológica.

A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFAP e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa. As atividades de extensão são aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido à comunidade externa, que devem promover a transformação social no entorno do IFAP, *Campus* Porto Grande. São exemplos de atividades de extensão: a realização de eventos, projetos, estágios, etc.

- Como obter informações sobre o Estágio?

O setor de estágios e egressos faz parte da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), é lá que você obtém todas as informações sobre estágio. A maioria dos cursos ofertados pelo IFAP prevê a realização de estágio obrigatório, que consiste em cumprir a carga horária estabelecida pelo Plano de Curso como requisito para obtenção do diploma.

O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de empregado devidamente registrado, autônomo, ou empresário, ou ainda que esteja atuando oficialmente em programas de monitoria, de incentivo à pesquisa científica ou atividades de extensão poderá solicitar a dispensa do estágio obrigatório, mediante requerimento específico. A decisão caberá ao Colegiado do Curso, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e a sua contribuição para a formação profissional do estudante.



Matrícula, renovação, trancamento e reabertura

A matrícula deverá ser requerida pelo estudante, obedecendo às normas institucionais e prazos estabelecidos no calendário escolar. O candidato aprovado em processo seletivo do ano em referência, que não comparecer no período de matrícula estabelecido no calendário escolar, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de aprovados.

Fique atento, a renovação de matrícula deve ser realizada ao final de cada período letivo. O estudante que não renovar a matrícula no período previsto pelo calendário escolar perderá o direito à vaga. Caso o prazo seja perdido por motivo relevante e justificável (devidamente comprovado), o aluno (ou seu representante legal) deverá apresentar requerimento à unidade escolar no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o término do período de matrícula para que a mesma seja efetivada.

O pedido de trancamento de matrícula deverá ser entregue no Registro Escolar, mediante requerimento próprio. A matrícula poderá permanecer trancada somente pelo período de 1 (um) ano para curso Integrado, e 1 (um) semestre para curso Subsequente e PROEJA.

Já a reabertura de matrícula, após trancamento, está condicionada à existência de vaga na série ou período letivo pleiteado e a não ultrapassagem do prazo máximo previsto para integralização do curso, que é de 2 (dois) anos após o período regular de estudo.

Aprovação

Para obter aprovação, os alunos deverão alcançar média aritmética igual ou superior a 7,0 (Integrado) ou 6,0 (Subsequente e PROEJA). Além da nota, faz-se necessário uma frequência de pelo menos 75% do total da carga horária total de cada componente curricular da série/módulo.

Recuperação Paralela, Recuperação Final e Dependência

Integrado:

Na realização dos estudos de recuperação é obrigatório o desenvolvimento de atividades paralelas durante o período letivo para recuperação da aprendizagem dos estudantes com baixo rendimento escolar (nota inferior a 7,0). Os estudos de recuperação paralela serão oferecidos no 1º, 2º, 3º e 4º bimestres, não existindo recuperação ao final do ano letivo. A nota da recuperação paralela poderá substituir a menor nota do bimestre, desde que a supere.

Terá direito à dependência o aluno que, ao final do ano letivo, obtiver média final maior ou igual a 4,0 (quatro) e menor que 7,0 (sete) em no máximo 02 (dois) componentes curriculares. O Programa de Estudo de Dependência (PED) deverá ocorrer de forma concomitante à série seguinte a ser cursada pelo aluno, no prazo máximo de um ano. Ele terá como elementos de constituição estudos dirigidos, encontros presenciais e/ou à distância com orientação dos docentes dos componentes curriculares, de acordo com a organização estabelecida pelo *campus*.



Subsequente:

A recuperação paralela será oferecida para os alunos que não atingirem 6,0 (seis) pontos, quando computados os resultados da N1 e N2, através da média aritmética. A nota da recuperação paralela poderá substituir a menor nota alcançada pelo aluno, desde que a supere. Calculada a média de cada componente curricular, o estudante que obtiver média igual ou superior a 2,0 (dois) e inferior a 6,0 (seis) em até 03 (três) componentes, e pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada componente cursado, terá direito a submeter-se a estudos de recuperação final, em prazo definido no calendário escolar.

Nos processos de recuperação paralela e recuperação final, serão ministradas no mínimo 04 (quatro) aulas, tendo em vista promover o desenvolvimento de competências e habilidades não alcançadas pelo estudante no período regular de estudo.

Terá direito a dependência quem não alcançar a média 6,0 (seis) em até, no máximo, 02 (dois) componentes curriculares. O estudante prosseguirá para o período seguinte, mas terá que cursar, posteriormente o(s) componente(s) objeto(s) de reprovação. Todavia, se o estudante não alcançar a média 6,0 (seis) em mais de 02 (dois) componentes, ficará retido, e terá que cursar apenas estes componentes no período subsequente.

Conselho de Classe

O Conselho de Classe objetiva realizar uma avaliação conjunta em relação ao trabalho educativo desenvolvido nos diferentes aspectos – discente, docente, metodológico – possibilitando a construção e reformulação da prática educativa, a tomada de decisão para um novo fazer pedagógico, favorecendo mudanças para estratégias mais adequadas à aprendizagem, diagnosticando problemas e apontando soluções, tanto em relação aos alunos e turmas, quanto aos docentes e à própria instituição de ensino e sua organização escolar.

O Conselho de Classe será formado por membros permanentes e colaboradores, tais como: coordenador de curso, coordenador de turno, todos os docentes da turma, dois alunos representantes da turma, Diretor de Ensino, representante do Setor de Assistência Estudantil, dentre outros.

Atendimento Domiciliar

O Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ) é um processo que envolve família e instituição, e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida estudantil. O estudante terá suas faltas justificadas durante o período de afastamento, desde que realize e entregue as atividades propostas dentro do prazo determinado pela Instituição.



De acordo com a Lei nº. 6.202/75 e o Decreto-lei nº. 1.044/69 são considerados aptos para solicitar a inclusão no Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar:

- I) a estudante gestante, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 (três) meses, desde que comprovado por atestado médico competente;
- II) o (a) estudante com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas caracterizadas por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais para o prosseguimento da atividade escolar em regime domiciliar; b) ocorrência isolada ou esporádica.

O estudante, ou alguém indicado por ele, deverá protocolar o requerimento de solicitação de exercícios domiciliares no Registro Escolar, anexando o Atestado Médico original, que deve conter o Código Internacional de Doença – CID e a informação de que o estudante tem condições de realizar exercícios domiciliares. **O prazo máximo para encaminhar o pedido de aplicação do READ é de 5 (cinco) dias úteis após sua ausência às atividades escolares.**

Segunda Chamada

Terá direito à segunda chamada de avaliação o aluno que, por motivo relevante e justificável (devidamente comprovado), deixar de comparecer às atividades programadas, **desde que entregue requerimento ao Registro Escolar**, que encaminhará à coordenação de curso para análise e parecer. Entende-se por motivo relevante e justificável os seguintes casos:

- I- Doença;
- II- Óbito de parentes até o terceiro grau;
- III- Convocação judicial militar;
- IV- Representar a Instituição em eventos científicos, esportivos e culturais.

É importante que você saiba: **o prazo máximo para protocolar a solicitação de reposição alternativa no Registro Escolar é de 3 (três) dias úteis após a realização da referida atividade.**

Abandono de Curso

Será considerado abandono de curso quando o aluno: a) não efetuar matrícula no prazo estabelecido no calendário; b) não efetuar o trancamento de matrícula no prazo estabelecido pela Instituição; c) não efetuar reabertura de matrícula no período estabelecido pela Instituição; d) obtiver 100% de faltas em um bimestre (Integrado) ou em um módulo (Subsequente e PROEJA), sem justificativa devidamente comprovada.

DICAS DE ESTUDO

Abaixo, segue algumas dicas de estudo. Leia cada uma delas com atenção e procure segui-las. Temos certeza de que ao colocá-las em prática, você construirá aprendizagens significativas. Boa leitura!

É fundamental prestar atenção nas aulas e realizar todas as atividades propostas. Em caso de dúvida, entre em contato com o(a)s professore(a)s.

Para assimilar ao máximo os conteúdos estudados em sala de aula é muito importante dedicar algumas horas de estudos semanais. O ideal é estudar todos os dias. Tenha disciplina e organização para alcançar os seus objetivos.

Seja persistente em seus estudos. Não desista por causa de um dia ruim.

Leia e escreva bastante! Transcreva o que aprendeu com suas próprias palavras, pois isso vai ajudar a aprender melhor.

Ter uma alimentação balanceada e dormir bem é fundamental para se alcançar um bom rendimento.

Fazer atividades físicas alivia a tensão liberando sua mente criativa. Exercite-se!

Se você sentir dificuldade para estudar sozinho, chame os colegas e crie um grupo.

Bons estudos!

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

O IFAP montou uma comissão que está elaborando uma resolução geral sobre as normas disciplinares para alunos do Instituto, onde estarão previstos direitos, deveres e medidas disciplinares. Iremos disponibilizar para vocês esta resolução através do site do campus. Aqui no guia separamos apenas alguns exemplos de direitos e deveres dos alunos.

Direitos:

- Participar de processo avaliativo de segunda chamada, desde que devidamente justificados e comprovados os motivos que o impediram de realizar a avaliação programada;
- Ser assistido, por assistente de aluno, em excursões, competições, atividades de extensão e pesquisa, visando segurança e atendimento às necessidades do discente;
- Conhecer os horários dos professores para atendimento ao aluno por meio da Coordenação de Curso e/ou Coordenação Pedagógica;
- Receber trabalhos e avaliações, devidamente corrigidos, de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica para cada bimestre e/ou semestre;
- Ter acesso, ao final de cada bimestre ou semestre, ao boletim de notas e frequência obtidas por meio do Registro Escolar;

- Organizar e participar de entidades estudantis para representação e intermediação de questões de interesse coletivo do corpo discente;
- Usufruir de serviços psicológico, social e pedagógico;
- Ser ouvido durante a análise de seu processo disciplinar, resguardando seu amplo direito de defesa;
- Participar de reuniões do Conselho de Classe;
- Utilizar o Laboratório de Informática para acesso à Internet, fazer trabalhos e pesquisa no contra turno e em horários eventualmente ociosos, observando às normas específicas;
- Tolerância de 15 minutos para entrada em sala de aula no primeiro horário, salvo em período de avaliações, e tolerância para entrada no 2º horário, desde que tenha adentrado no IFAP ainda no decorrer do 1º horário de aula, salvo em período de prova e em casos previamente justificados;

Deveres:

- Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral, e manter organizada uma agenda de estudos, avaliações, seminários e trabalhos;
- Trazer o(s) livro(s) didático(s) quando solicitado;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- Tratar com respeito e cordialidade os docentes e discentes, direção, técnicos administrativos, demais servidores, prestadores de serviços, bem como as pessoas que visitam a Instituição;
- Zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Entrar, permanecer e sair do ambiente do Instituto devidamente uniformizado, e usar, nas aulas de laboratório e/ou visitas técnicas, vestuário, calçado e equipamentos de proteção individuais adequados às normas de segurança no trabalho;
- Conhecer o Regimento Interno e as Normas Disciplinares;
- Comunicar à Coordenação de Curso e à Coordenação Pedagógica em tempo hábil, qualquer fato que o impeça de frequentar as aulas, devendo o estudante ou seu responsável apresentar justificativa da(s) falta(s), com documento comprobatório, se for o caso, para que seja devidamente registrado;
- Não utilizar notebook, *tablets* e similares durante a aula, salvo se for autorizado pelo professor ou para apresentação de trabalho;
- Ficar atento às comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos e na página oficial do IFAP, na Internet e na Intranet;
- Manter silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências;

Enquanto a resolução está em processo de elaboração, trazemos para vocês as faltas disciplinares que vigoram no *campus* atualmente. Faltas disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, de regras de convivência social e dos padrões de comportamento exigidos aos alunos, em função do sistema peculiar de ensino em que o Instituto está sujeito. Essas faltas podem ser leves, médias ou graves, conforme a tabela abaixo:

FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA LEVE	
PROIBIÇÕES	MEDIDA DISCIPLINAR
<p>1- Sair da sala de aula sem autorização de autoridade competente;</p> <p>2 - Perturbar o estudo do(s) colega(s) com ruídos ou brincadeiras;</p> <p>3 - Frequentar as aulas e demais dependências da instituição com trajes menores (shorts, camisetas), exceto nas aulas de educação física;</p> <p>4 - Transitar e acessar áreas não permitidas ao corpo discente;</p> <p>5 - Fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência da instituição;</p> <p>6 - Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer comunicações públicas, em nome da instituição, sem prévia autorização da coordenação competente;</p> <p>7 - Utilizar instalações e equipamentos ou adentrar em locais restritos do Instituto sem autorização do departamento responsável;</p> <p>8 - Deixar de zelar por sua higiene pessoal;</p> <p>9 - Chegar atrasado a quaisquer atividades escolares ou atividade extraclasse para qual tenha sido requisitado;</p> <p>10 - Sentar-se nas mesas ou nos encostos dos bancos;</p> <p>11 - Destruir gramados, jardins, derrubar árvores ou quebrar seus galhos;</p> <p>12 - Furar fila de ingresso no refeitório e/ou lanchonete, bem como gerar situações que impossibilite o acesso de pessoas até as cubas de alimentos;</p>	<h1>Advertência Verbal</h1>

<p>13 - Portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local em que esteja representando o Instituto, bem como nos veículos oficiais;</p> <p>14 - Fazer a colheita e/ou a apropriação de gêneros alimentícios ou congêneres sem a devida autorização.</p> <p>15 - Sujar salas ou quaisquer dependências da instituição;</p> <p>16 - Apresentar-se sem uniforme nos horários em que estejam sendo realizadas atividades pedagógicas, de acordo com normas específicas do Campus.</p>	
--	--

✓ Na reincidência da mesma falta ou ainda na infração de três faltas leves diferentes, o aluno será submetido à medida disciplinar de grau maior.

FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA MÉDIA

PROIBIÇÕES	MEDIDA DISCIPLINAR
<p>1- Praticar jogos proibidos (de azar, eletrônicos) dentro do Instituto;</p> <p>2- Ausentar-se de atividade escolar sem motivo justo e sem prévia autorização;</p> <p>3- Ausentar-se das dependências do Instituto, em horário letivo, sem a devida autorização do setor responsável, quando tratar-se de menor de 18 (dezoito) anos;</p> <p>4 - Deixar de cumprir normas ou determinações emanadas pelos setores responsáveis;</p> <p>5 - Não entregar ao setor responsável qualquer objeto encontrado nas dependências da instituição, e que não lhe pertença;</p> <p>6 - Deixar de entregar ao pai ou responsável, documento que lhe foi encaminhado pelo Instituto;</p> <p>7 - Apresentar defesa ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares utilizando termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé;</p> <p>8 - Fazer uso dentro da sala de aula, de aparelhos eletrônicos e/ou sonoros, (telefone celular, mp3, <i>ipod</i>, <i>ipad</i>, notebook ou similares), de forma que interfira no bom desempenho das atividades escolares;</p>	<h1 style="margin: 0;">Advertência Escrita ou suspensão de até 05 dias das</h1>

atividades escolares

- 9 - Namorar nas dependências da instituição ou nas adjacências;
- 10 - Deixar de comparecer a qualquer atividade extraclasse para a qual tenha sido designado, salvo por motivo justo;
- 11 - Esquivar-se das sanções disciplinares que lhes forem impostas;
- 12 - Simular qualquer doença para esquivar-se do cumprimento das obrigações escolares;
- 13 - Promover manifestação coletiva que atente contra a paz pública, a organização didático-pedagógica, institucional e a disciplina;
- 14 - Espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
- 15 - Comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante as avaliações;
- 16 - Deixar de cumprir as normas estabelecidas nas visitas técnicas, excursões e similares.

✓ Na reincidência da mesma falta ou ainda no cometimento de duas faltas médias diferentes, o aluno será submetido à medida disciplinar de grau maior.

FALTAS DISCIPLINARES DE NATUREZA GRAVE

PROIBIÇÕES

MEDIDA DISCIPLINAR

- 1- Utilizar-se do anonimato;
- 2- Caçar, prender, montar ou matar animais nas dependências do instituto ou em qualquer outro local sob responsabilidade do instituto, salvo autorizado pela autoridade competente;
- 3- Nadar, navegar ou utilizar represas e rios nas viagens de responsabilidade do instituto, salvo se autorizada e com acompanhantes;
- 4- Guiar veículo sem possuir habilitação do órgão competente, bem como acima da velocidade permitida no perímetro do instituto;
- 5- Depreciar o nome do instituto através de procedimento desrespeitoso;
- 6- Apropriar-se indevidamente de materiais pertencentes ao instituto, retirar ou tentar retirar ou deles servir-se, sem a devida autorização;
- 7- Instigar colegas ao cometimento de transgressões disciplinares, bem como auxiliar para consumação do ato;

- 8- Provocar ou disseminar a discórdia entre colegas;
- 9- Assinar pelos pais ou responsável, documentos que deva ser destinado ao instituto;
- 10- Ofender a moral e a honra, por gestos, atos ou palavras;
- 11- Atentar física, moral e psicologicamente (bullying e trote) contra a integridade do corpo discente, servidores e qualquer pessoa presente no instituto ou em atividades em que esteja representando a instituição;
- 12- Infringir normas de uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação do instituto Federal do Amapá;
- 13- Danificar, apropriar-se ou utilizar indevidamente materiais e recursos de uso pessoal de outrem ou do próprio instituto, bem como extrair e copiar arquivos e documentos;
- 14- Portar no ambiente da instituição arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para comunidade escolar;
- 15- Fumar no recinto escolar (Lei Federal nº. 9.294 de 15/07/1996, Art. 2º);
- 16- Portar, introduzir, guardar, fazer uso, ou oferecer a outrem substâncias entorpecentes e anabolizantes nas dependências da instituição;
- 17- Comparecer ao recinto escolar alcoolizado, ou sob o efeito de quaisquer outras drogas;
- 18- Desrespeitar, ofender, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos, colegas, docentes, funcionários e/ou visitantes na instituição;
- 19- Entrar em luta corporal ou fazer ameaça à integridade física e/ou moral a qualquer pessoa, dentro da instituição;
- 20- Usar meios ilícitos para resolver trabalhos escolares;
- 21- Causar, intencionalmente, danos de qualquer natureza, ao prédio, mobiliário, acervo bibliográfico, equipamentos, entre outros, ficando inclusive, obrigado a indenizar a instituição, Grêmios Estudantil ou Associações, sem prejuízo da penalidade cabível;

Suspensão de até 10 dias das atividades escolares ou desligamento da instituição

<p>22- Deixar de seguir as normas de segurança nas aulas de laboratório;</p> <p>23- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações nos documentos escolares, inclusive nas correspondências encaminhadas aos pais ou responsáveis;</p> <p>24- Usar e veicular material pornográfico nas dependências do Instituto;</p> <p>25- Proferir palavras de baixo calão ou grafá-las em qualquer lugar da instituição;</p> <p>26- Plagiar, total ou parcialmente, obras literárias, artísticas, científicas, técnicas ou culturais.</p>	
<p>✓ Todas as ações ou omissões não enumeradas acima serão consideradas e graduadas de acordo com sua natureza e gravidade.</p> <p>✓ A aplicação das medidas previstas nestas normas não isenta os discentes de ressarcimento de danos materiais causados de forma intencional, ao patrimônio da instituição e/ou a terceiros.</p>	